



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 13/2021
Decisão : 288/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200.166.247/2021
Interessado : Shineray do Brasil S/A.

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da Inclusão de Responsável Técnico, formulada pela empresa Shineray do Brasil S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13ª, realizada no dia 18 de agosto de 2021, apreciando a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico, formulada pela empresa Shineray do Brasil S.A., protocolado neste Regional sob o nº 200.166.247/2021, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e, considerando que o Engenheiro de controle e automação João Ivo Rocha Muniz, RNP nº 1819512088, que possui suas atribuições regidas pelo artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427, de 1999, do Confea; endereço de residência na cidade de Moreno/PE. Considerando que o profissional é Engenheiro Mecatrônico, atualmente registrado no CREA como engenheiro de automação, é compatível tecnicamente que o mesmo seja Responsável Técnico da empresa em tela. Diante do exposto, sou de parecer pelo deferimento da inclusão da responsabilidade técnica.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento da Inclusão de Responsabilidade Técnica, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa, Roberto Luiz de Carvalho Freire.
Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de agosto de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE